



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 3255-2044- FAX: Nº 3231-1518

PROCESSO CEE	518/2001 – Reatuado em 03/12/12
INTERESSADA	UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do <i>Campus</i> de Marília
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais
RELATORAS	Cons ^{as} Bernardete Angelina Gatti, Maria Cristina Barbosa Storopoli e Rose Neubauer
PARECER CEE	Nº 464/2013 CES “D” Aprovado em 18/12/2013 Comunicado ao Pleno em 18/12/2013

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Pró-reitora da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” solicita Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais, por meio do ofício datado de 26 de novembro de 2012, conforme Deliberação CEE nº 99/2010.

Em 06 e em 28 de novembro de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” e a Presidente deste Conselho, entre outros, participaram de reunião em que ficou estabelecida a sistemática de excepcionalidade para os processos de renovação do reconhecimento de Cursos de Licenciatura oferecidos pelas universidades estaduais, em trâmite, conforme registrado em Ata datada de 06/11/2013, cujos termos são observados no item Conclusão.

1.2 APRECIÇÃO

O Curso é coordenado pelos professores Maria Valeria Barbosa, doutora em Ciências Sociais, e Paulo Eduardo Teixeira, doutor em História.

O Curso tem funcionamento no período matutino, das 8 às 12h, e noturno, das 19h5 às 23h15, de segunda a sexta feira, com 50 vagas anuais para cada período. Tem período de integralização de mínimo de 6 semestres e máximo de 14 semestres, oferece carga horária de 2.760 horas para o Curso de Bacharelado em Ciências Sociais e 3.360 para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

A infraestrutura disponível aos Cursos atende a necessidade na plenitude, composta por salas de aula devidamente equipadas com computadores e projetores de multimídia, anfiteatros e vários laboratórios específicos para o Curso.

A biblioteca tem acesso livre e dispõe de 14.038 títulos e 19.732 volumes de livros, 457 periódicos, além de outros materiais bibliográficos, todos específicos para os Cursos.

O corpo docente é formado por 41 professores, sendo 39 docentes doutores e 2 docentes mestres.

É alta a demanda pelos Cursos, apresentando relação de 3,5 candidatos por vaga, em média, nos últimos 5 anos.

Conforme a matriz curricular presente no processo, o Curso atende as exigências de carga horária constantes da Resolução CNE nº 2/2002 e da Resolução CNE nº 3/2007.

O Curso recebeu visita dos Especialistas avaliadores doutores Olavo Furtado e Maria Regina Adoglio Netto em 15 e 16 de abril de 2013, e em Relatório circunstanciado, sugerem a Renovação do Reconhecimento do Curso, em análise, com algumas recomendações de melhoria.

Quanto ao atendimento das exigências contidas na Deliberação CEE nº 111 de 2012, os Especialistas avaliadores nada observam em seu relatório.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto e nos termos da Ata da reunião realizada em 06/11/2013, com a Presidente deste Colegiado, os Pró-Reitores de Graduação da UNESP, USP e com o Vice-Presidente da Comissão Permanente de Formação de Professores da UNICAMP e, posteriormente, em 03/12/2013 com o Pró-Reitor Acadêmico da UNESP:

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Sociais, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, solicitado pela UNESP, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Aprova-se, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, oferecido pela Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, excepcionalmente até 31 de dezembro de 2014.

2.3 Por força desta excepcionalidade, a Instituição não poderá se beneficiar do artigo 10 da Deliberação CEE nº 99/2010 ao final desse período. Do mesmo modo, esta renovação do reconhecimento não se estende aos alunos ingressantes em 2015.

2.4 Até 01/10/2014, impreterivelmente, deverá ser submetida ao CEE proposta de adequação curricular à Deliberação CEE nº 111/2012 e projeto de estágio supervisionado em conformidade com a Indicação CEE nº 30/03 e Deliberação nº 87/2009 deste Colegiado, para os alunos ingressantes em 2015 no Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia e Ciências do *Campus* de Marília, da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, objeto desta renovação.

As presentes renovações do reconhecimento tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 17 de dezembro de 2013.

a) Cons^a Bernardete Angelina Gatti
Relatora

a) Cons^a Maria Cristina Barbosa Storopoli
Relatora

a) Cons^a Rose Neubauer
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto das Relatorias.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, João Cardoso Palma Filho, João Grandino Rodas, Márcio Cardim, Marcos Antonio Monteiro, Maria Cristina Barbosa Storopoli, Mário Vedovello Filho, Nina Beatriz Stocco Ranieri, Roque Theophilo Junior e Rose Neubauer.

Sala da Câmara de Educação Superior, em 18 de dezembro de 2013.

a) Cons. Roque Theóphilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto das Relatorias.

Sala “Carlos Pasquale”, em 18 de dezembro de 2013.

Cons^a. Guiomar Namó de Mello
Presidente

PARECER CEE Nº 464/13 – Publicado no DOE em 20/12/2013 - Seção I - Páginas 48/49/50

Res SEE de 13/01/14, public. em 14/01/14 - Seção I - Páginas 13/14

Portaria CEE GP nº 23/14, public. em 17/01/14 - Seção I - Página 50